



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

PROJETO DE LEI N° 132 /2017

Ao Expediente
p/ Assinatura

Em 28 SET 2017

Somente Consulta

Presidente



"Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mangaratiba o Dia Municipal da Atividade Física e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mangaratiba o Dia Municipal da Atividade Física a ser celebrado, anualmente, no dia 06 de abril.

Art. 2º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, a desenvolver atividades esportivas em locais públicos ou privados, tais como palestras, aulas em grupos e caminhadas, eventos de recreação e lazer, dentre outras atividades pertinentes tanto para o público infantil quanto para os adultos.

Art. 3º- As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 28 de setembro de 2017

Somente Consulta
Renato José Pereira
(RENATO FIFIU)
Vereador - Autor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



Somente Consulta

J U S T I F I C A T I V A

Propõe este projeto a fixação de uma data que visa promover a prática de exercícios físicos junto à população, assim como mostrar os benefícios do exercício físico.

Como é cediço, a prática regular de atividade física apresenta inúmeras vantagens para o bem-estar físico e psicológico do indivíduo.

Busca este projeto que, por meio de iniciativas desenvolvidas pelo Município, associações desportivas e outras entidades possam contribuir para estimular e incentivar as pessoas a praticarem atividades de desporto.

Importante ressaltar que a escolha da data de 06/04 é porque se trata do "Dia Mundial da Atividade Física".

Assim sendo, considerando a relevância do tema tratado nesta proposição, solicito aos meus Pares a aprovação do presente Projeto de Lei.